



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Lei nº 916/2020

Referenda o convênio firmado pelo Município de São Jorge D'Oeste e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica referendado, nos termos do Art. 63, XXIII, da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste, em toda a sua plenitude o Termo de Compromisso de Cooperação Técnica nº 01/2017 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/Pr., datado de 08 de fevereiro de 2017, que tem como objeto a união de esforços visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná escolarização em nível médio integrado a educação profissional Curso Técnico em Agroecologia, a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural conforme termo de compromisso citado acima.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente ou que serão criadas mediante lei específica.

Art. 3º. Ficam retificadas as despesas já executadas em função do referido termo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2.020), 57º anos de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

